

RESOLUÇÃO CMAS-NL Nº 21/2024

Altera a Resolução CMAS-NL nº 11/2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Lima (CMAS-NL), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.877, de 16 de novembro de 2021, em reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2024,

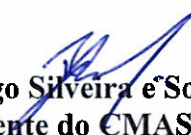
Resolve

Art. 1º. Alterar a Resolução CMAS-NL nº 11/2024, acrescentando ao valor inicial do cofinanciamento estadual relativo ao Piso Mineiro Fixo, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Lima (FMAS/NL) o valor de R\$100.994,88 (cem mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 310.111,68 (trezentos e dez mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. o valor acrescido é proveniente de termo aditivo do FEAS destinado ao FMAS/NL. O recurso aditado não está condicionado à meta física e será destinado à aquisição de benefícios eventuais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nova Lima, 31 de julho de 2024.



Rodrigo Silveira e Souza
Presidente do CMAS-NL